



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

EDITAL PROPESP - Nº 2024.975

EDITAL INTERNO 10/2024 – PROPESP/DIPES

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PESQUISA UNIVERSAL (BÁSICA E APLICADA) DA UEPG

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP) da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), por meio de sua Diretoria de Pesquisa (DIPES), torna pública a 1ª Retificação do EDITAL INTERNO 09/2024 – PROPESP/DIPES, de seleção de projetos para o Programa Institucional de Pesquisa Universal (Básica e Aplicada) da UEPG, com prazo de execução de até 24 (vinte e quatro) meses, a serem custeados pela Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná (FA).

1. Retificação do EDITAL INTERNO 09/2024 – PROPESP/DIPES:

Onde se lê:

- 8.2 A classificação dos projetos consistirá das etapas de Pontuação do currículo Lattes e Avaliação quanto ao mérito do projeto.
- 8.3 A Pontuação do currículo Lattes será realizada em conformidade com a Tabela de pontuação do currículo Lattes (Anexo III), a partir dos dados extraídos de forma automatizada da Plataforma Lattes, em até 7 (sete) dias após encerramento do prazo para a submissão dos projetos.
- 8.4 Será contabilizada a pontuação, conforme descrito no item 8.3, somente do número mínimo de docentes efetivos da UEPG atuantes em Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* da UEPG requerido para cada Faixa – coordenador(a) para a Faixa 1; coordenador(a) e docente secundário(a) para a Faixa 2 e; coordenador(a), docente secundário(a) e docente terciário(a) para a Faixa 3 –, conforme descrito no item 4.3, não havendo limite de membros participantes da equipe executora.
- 8.5 Será contabilizada a pontuação, conforme descrito nos itens 8.3 e 8.4, exclusivamente no período de janeiro de 2020 a fevereiro de 2025.
- 8.6 Para os casos de docentes que passaram por gestação ou adoção no período de janeiro de 2020 a fevereiro de 2025, **e cuja informação conste no campo específico de licença maternidade do currículo Lattes**, será contabilizada a pontuação no período de janeiro de 2019 a fevereiro de 2025.
- 8.7 O número de projetos de pesquisa que serão encaminhados para avaliação quanto ao mérito corresponderá a 1,5 vezes o número de quotas por faixa para cada Setor do Conhecimento (com arredondamento de número fracionário por elevação para o primeiro número inteiro subsequente), com base na ordem classificatória decrescente a partir da soma da pontuação dos currículos Lattes, conforme descrito no item 8.3.
- 8.8 Os projetos de pesquisa serão avaliados quanto ao mérito por dois consultores ad hoc, cujas pesquisas estão de acordo com as áreas descritas no Rotas Paraná 2040, a partir dos critérios contidos no Formulário de avaliação do projeto (Anexo IV);
- 8.9 Serão elegíveis para contemplação com recursos do presente edital, somente os projetos aprovados quanto ao mérito, conforme descrito no item 8.4, e estes serão classificados em ordem decrescente a partir da soma da pontuação dos currículos Lattes, conforme descrito no item 8.3, por faixa/Setor.
- 8.10 Os projetos reprovados por ambos os avaliadores ad hoc serão inelegíveis para contemplação com recursos do presente edital.

Leia-se:

- 8.4 A classificação dos projetos consistirá das etapas de Pontuação do currículo Lattes e Avaliação quanto ao mérito do projeto.
- 8.5 A Pontuação do currículo Lattes será realizada em conformidade com a Tabela de pontuação do currículo Lattes (Anexo III), a partir dos dados extraídos de forma automatizada da Plataforma Lattes, em até 7 (sete) dias após encerramento do prazo para a submissão dos projetos.
- 8.6 Será contabilizada a pontuação, conforme descrito no item 8.5, somente do número mínimo de docentes efetivos da UEPG atuantes em Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* da UEPG requerido para cada Faixa – coordenador(a) para a Faixa 1; coordenador(a) e docente secundário(a) para a Faixa 2 e; coordenador(a), docente secundário(a) e docente terciário(a) para a Faixa 3 –, conforme descrito no item 4.3, não havendo limite de membros participantes da equipe executora.
- 8.7 Será contabilizada a pontuação, conforme descrito nos itens 8.5 e 8.6, exclusivamente no período de janeiro de 2020 a fevereiro de 2025.
- 8.8 Para os casos de docentes que passaram por gestação ou adoção no período de janeiro de 2020 a fevereiro de 2025, **e cuja informação conste no campo específico de licença maternidade do currículo Lattes**, será contabilizada a pontuação no período de janeiro de 2019 a fevereiro de 2025.
- 8.9 O número de projetos de pesquisa que serão encaminhados para avaliação quanto ao mérito corresponderá a 1,5 vezes o número de quotas por faixa para cada Setor do Conhecimento (com arredondamento de número fracionário por elevação para o primeiro número inteiro subsequente), com base na ordem classificatória decrescente a partir da soma da pontuação dos currículos Lattes, conforme descrito nos itens 8.5 e 8.6.
- 8.10 Os projetos de pesquisa serão avaliados quanto ao mérito por dois consultores ad hoc, cujas pesquisas estão de acordo com as áreas descritas no Rotas Paraná 2040, a partir dos critérios contidos no Formulário de avaliação do projeto (Anexo IV);

8.11 Serão elegíveis para contemplação com recursos do presente edital, somente os projetos aprovados quanto ao mérito, conforme descrito no item 8.6, e estes serão classificados em ordem decrescente a partir da soma da pontuação dos currículos Lattes, conforme descrito no item 8.5, por faixa/Setor.

8.12 Os projetos reprovados por ambos os avaliadores ad hoc serão inelegíveis para contemplação com recursos do presente edital.

Ponta Grossa, 17 de dezembro de 2024.

Renê Francisco Hellman
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Membro da Comissão Institucional

Simone de Fátima Flach
Diretora de Pós-Graduação
Membro da Comissão Institucional

Bruno Pedroso
Assessor Institucional
Membro da Comissão Institucional

Barbara Celânia Fiorin
Diretora de Pesquisa
Coordenadora Institucional da Proposta

Lislei Teresinha Preuss
Docente do Setor de Ciências Sociais Aplicadas
Membro da Comissão Institucional

Evaldo Toniolo Kubaski
Docente do Setor de Engenharias, Ciências Agrárias e de Tecnologia
Membro da Comissão Institucional



Documento assinado eletronicamente por **Rene Francisco Hellman, Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 17/12/2024, às 13:47, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **2347166** e o código CRC **268F5510**.